



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

TEL/FONE/FAX : (43)-3538-8100

## PORTARIA N.º 19.370 DE 30 DE JULHO DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) e Nomeia Comissão de Processante.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** os requerimentos apresentados por Osvaldo Roberto de Moraes, Hélio Dias Campos e Ricardo Jensen, Maristela Ferrari dos Santos e Espólio de Eliseu Stoppa, todos relacionados à regularização fundiária de imóveis situados em Andirá, localizada na subdivisão da Fazenda Água Preta, situada no perímetro urbano desta cidade, e

**CONSIDERANDO** que os pedidos tratam de matéria idêntica ou conexa, podendo ser analisados de forma conjunta para fins de racionalização e celeridade administrativa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado Procedimento Administrativo através da Portaria n.º 19.370, de 30 de Julho de 2025, com a finalidade de analisar, instruir e deliberar sobre os pedidos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme os requerimentos dos interessados mencionados.

**Art. 2º** Para fins de instrução e acompanhamento do procedimento, fica instituída Comissão Especial de Regularização Fundiária, composta pelos seguintes membros:

- I – ANDRÉ LUIZ MALUZI, Presidente;
- II – MARCEL LEMANA;
- III – ANTÔNIO EDUARDO BONIFÁCIO

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

fone/FAX : (43)-3538-8100

---

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de julho de 2025, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**

**Prefeita Municipal**